

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

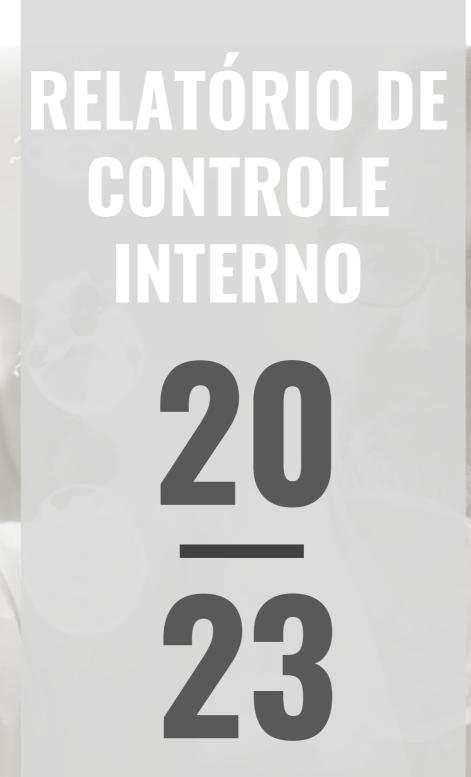
20-23



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

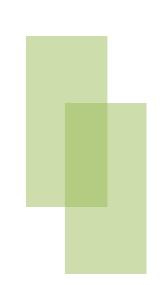






Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO



2023. SESI – Departamento Nacional

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

SESI|DN Serviço Social da Indústria FICHA CATALOGRÁFICA

Serviço Social da Indústria — Departamento Nacional SUCOM — Superintendência de Compliance e Integridade Relatório de Controle Interno 3º Trimestre 2023 Brasília/DF

1- Relatório de Controle Interno

SESI|DN

Sede

Setor Bancário Norte Quadra 1 – Bloco C Edifício Roberto Simonsen 70040-903 – Brasília – DF Tel.: (61) 3317-9000

https://www.intranet.cni.org.br/compliance-e-integridade/compliance-etica-e-transparencia/

SUMÁRIO

01	SOBRE ESTE RELATÓRIO
02	GOVERNANÇA E CULTURA
03	PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE
04	POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS
05	TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO
06	CONSIDERAÇÕES FINAIS

https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/transparencia/integridade/



No presente Relatório, o Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria – SESI/DN apresenta as ações de controle interno que salvaguardam seus processos operacionais e de gestão de riscos inerentes ao seu negócio durante o exercício de 2023.

O conteúdo abordado permite ao leitor a adequada compreensão de como tais ações efetivamente contribuem para assegurar a eficiência do ambiente de controle interno, bem como para o fortalecimento da Governança Corporativa e do Programa de Compliance e Integridade.

O presente Relatório é atualizado trimestralmente e suas informações consolidadas de forma cumulativa. Seu conteúdo é disponibilizado no Portal da Transparência do SESI periodicamente contemplando as ações realizadas ao longo do exercício 2023.

Boa leitura!



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DEPARTAMENTO NACIONAL DO SESI

EIXOS ESTRATÉGICOS DE

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONTROLE INTERNO

MELHORES PRÁTICAS E RESULTADOS

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

DESENVOLVIMENTO HUMANO

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

COMPETÊNCIAS ORIGINÁRIAS E DELEGADAS

DOCUMENTAÇÃO E PADRONIZAÇÃO INSTITUCIONAL

DESBUROCRATIZAÇÃO

ATOS NORMATIVOS

DIGITIZAÇÃO

PROGRAMA DE *COMPLIANCE* E INTEGRIDADE

AUDITORIA INDEPENDENTE

O ambiente de controle interno e as ações que as permeiam integram a estrutura do Programa de Compliance e Integridade, estão diretamente relacionadas à governança corporativa e aos processos institucionais afetos às agendas de transparência e integridade.

Para consolidação da agenda que tangencia o ambiente de Controle Interno, o SESI/DN orienta a adoção de ações voltadas à evolução de suas estruturas de integridade com observância dos eixos estratégicos do ambiente de controle interno recomendado pelas melhores práticas de mercado e resguardadas as especificidades da Entidade.

GOVERNANÇA E CULTURA

RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

O Serviço Social da Indústria - SESI, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, criado pela Confederação Nacional da Indústria – CNI em 1946, com Regulamento aprovado em 1965, atende indústrias e trabalhadores em gestão da Segurança e Saúde no Trabalho e na promoção da saúde e educação dos trabalhadores, seus dependentes e comunidade.

As atividades e programas desenvolvidos pelo SESI são de responsabilidade compartilhada entre órgãos normativos e órgãos de administração.

Como órgãos normativos, o Conselho Nacional do SESI, com jurisdição em todo o país, e os Conselhos Regionais, com jurisdição em cada uma das 27 unidades da federação. E como órgãos de caráter executivo e operacional, o Departamento Nacional, e os Departamentos Regionais do SESI.

Embora a Entidade não integre a Administração Pública, desempenha missão de **RELEVANTE INTERESSE SOCIAL** que, por força de lei, tem suas atividades financiadas por recursos oriundos da contribuição compulsória incidente sobre a folha das empresas contribuintes.

Em razão da titularidade dessa contribuição compulsória, cada um dos órgãos que compõem a estrutura do Sistema SESI detêm autonomia. E devem prestar contas portanto. individualmente ao Tribunal de Contas da União - TCU, com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU. nos termos do Parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento Recursos Extraordinário 789874, de relatoria do ministro Teori Zavascki.

GOVERNANÇA E CULTURA

RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como espécie de instância externa de apoio a governança do SESI.

A partir da premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI/DN, quando do monitoramento realizado junto à suas áreas internas. considera as recomendações, bem como, adota as determinações encaminhadas pelo TCU. O objetivo é promover alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

Nesse contexto, remete-se ao Relatório de Gestão do Departamento Nacional do SESI, o qual discorre detalhadamente sobre suas estruturas de Governança.

Acesse o Relatório de Gestão no link: https://www.portaldaindustria.com.br/sesi/canais/transparencia/demonstracao-de-resultados/#relatorio-de-gestao-dn.

A partir da formatação de sua Governança, o Departamento Nacional do SESI apoia e endereça o fortalecimento e aprimoramento de suas estruturas de controle interno.

Notadamente, a governança corporativa tem sido objeto de um olhar atento por parte da Entidade, na medida em que esse sistema contribui sobremaneira para o direcionamento e controle das mesmas, além do desenvolvimento estruturado de ações, perpassando pelo relacionamento entre os diversos atores ou agentes de governança internos ou externos.



RELATÓRIO DE GESTÃO SESI/DN EXERCÍCIO 2022

DEPARTAMENTO NACIONAL DO SESI

A **Prestação de Contas** é um dever com previsão constitucional no qual administradores prestam contas dos resultados alcançados na gestão dos recursos confiados à sua responsabilidade em face dos objetivos de interesse coletivo estabelecidos pelo poder público (accountability), em forma de uma autoavaliação.

Conforme destacado anteriormente, em razão da titularidade da contribuição de natureza compulsória, todos os órgãos SESI Sistema prestam individualmente ao Tribunal de Contas da União -TCU. com 0 apoio Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no Parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil e entendimento firmado no âmbito do Supremo Tribunal Federal.

O objetivo da Prestação de Contas é assegurar a **TRANSPARÊNCIA** e a **RESPONSABILIDADE** na administração, dar suporte às decisões relacionadas à alocação de recursos e disponibilizar informações aos usuários de bens e serviços públicos.

Nesse contexto. no âmbito do Departamento Nacional do SESI, a Entidade atuado tem estrita em observância a preceitos legais, procedimentos e regras definidos pelo TCU, com Governança marcada pela adoção de uma visão estratégica e de orientação voltadas para o futuro com vistas à assegurar a excelência de sua própria capacidade de gerar valor público em curto, médio e longo prazos.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO SESI

Especialmente no que diz respeito as regras e procedimentos definidos pelo Tribunal de Contas da União para Prestação de Contas, importante destacar a publicação da Instrução Normativa TCU nº 84/2020 e demais normativos complementares, por meio da qual o Tribunal inaugurou o novo modelo de Prestação de Contas de suas unidades jurisdicionadas, incluindo esse Departamento Nacional.

Por se tratar de um processo contínuo, no qual a Entidade deve publicar e atualizar as peças relativas a prestação de contas em atendimento a **Instrução Normativa TCU nº 84/2020, de forma online,** continuamente a Entidade promove agendas com vistas ao atendimento legal desse processo.

O primeiro trimestre de 2023 foi marcado pelas agendas regulares de prestação de contas dos Departamentos Nacional e Regionais do SESI, em cumprimento às orientações do Tribunal de Contas da União.

O Departamento Nacional recepcionou as prestações de contas da gestão financeira dos Departamentos Regionais, do ano de 2022. Foram analisados os seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações
 Patrimoniais Ativas e Passivas:
- Notas Explicativas e
- Relatório dos Auditores
 Independentes.

Uma vez recepcionados os documentos, Nacional Departamento emite **TÉCNICO** PARECER DE VERIFICAÇÃO, com análise da forma e adequação das informações contidas nas relatórios contábeis. peças exigências dos normativos novos publicados pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2022.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO SESI

O Relatório Anual de Verificação com informações e indicadores de gestão financeira e orçamentária que permite aos membros do Conselho Nacional ter visão analítica sobre esses dados, e por conseguinte apreciar as prestações de contas dos Departamentos Regionais.

Os Departamentos Regionais são responsáveis pela integridade dos registros e informações contábeis encaminhadas ao Departamento Nacional.

Realizadas as análises e emitidos os pareceres, o Departamento Nacional, em março de 2023, encaminhou ao Conselho Nacional do SESI.

As Prestações de Contas foram aprovadas, na íntegra e com base nos Pareceres emitidos, pelo Conselho Nacional do SESI, por meio de Resolução CN-SESI n. 0031/2023, e Resolução CN-SESI n. 0028/2023, ambas de 27 de março de 2023.

Dando seguimento a agenda de Prestação de Contas, no **segundo trimestre**, a Entidade deu início aos trabalhos para definição do modelo do **Relatório de Gestão 2023**, a ser publicado em março de 2024.

Nesse sentido, no terceiro trimestre, as áreas técnicas do Departamento iuntamente Nacional com OS representantes dos Regionais desenvolveu no âmbito do Subcomitê Transparência o modelo do Relatório de Gestão 2023 As orientações e deliberações realizadas são voltadas tanto para Departamento Nacional como para os Departamentos Regionais.



RELATÓRIO DE GESTÃO

Nessa seara destaca-se a apresentação da **Proposta Modelo Sistêmico** no âmbito do Subcomitê de Transparência, enquanto organismo de caráter eminentemente técnico, e de natureza permanente instituído dentro do Comitê de Transparência da Entidade.

Especialmente no que diz respeito as suas responsabilidades em estabelecer diretrizes, prestar orientações e quando das aprovações de processos internos de controle com vistas à assegurar a integração e o necessário alinhamento institucional do Sistema SESI.

A Proposta materializada é inegável reflexo da atuação preventiva do Comitê de Transparência da Entidade.

Para o próximo trimestre do exercício 2023, o modelo será submetido para aprovação no Comitê da Transparência.

O Relatório de Gestão é instrumento integrante da prestação de contas anual da Entidade e constitui uma ferramenta essencial de diálogo com a sociedade. Conheça o conteúdo do último relatório por meio do QR Code abaixo.



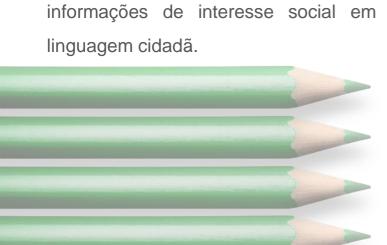


RELATÓRIO DE GESTÃO SESI/DN EXERCÍCIO 2022

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS| 2023

Alinhada à estratégia de aprimoramento contínuo de seus processos de integridade e efetivo acesso à informação, no primeiro trimestre desse exercício, a Entidade promoveu agendas relacionadas ao Plano de Adequação 2023 do Portal da Transparência e Prestação de Contas do Departamento Nacional do SESI.

Vale lembrar que o Plano de Adequação faz parte da agenda permanente da Entidade, e tem por objetivo principal promover maior transparência institucional, por meio da publicidade ativa, de forma facilitada, e em caráter permanente de todas as informações de interesse social em linguagem cidadã.



Dessa forma, as ações relacionadas à foram intensificadas agenda segundo trimestre deste exercício com foco direcionado ao atendimento de relacionados preceitos à TRANSPARÊNCIA ATIVA e efetivo atendimento aos preceitos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso Informação), do Decreto nº 7.724/2012, bem como da Portaria Conjunta CGU/ME nº 02/2021 que regulamentou as obrigações de transparência ativa a serem atendidas no âmbito dos Serviços Sociais Autônomos e da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

No mesmo período, o Departamento Nacional do SESI, por meio de suas unidades organizacionais internas. cronograma aprovou de ação direcionado aos **Departamentos** na condução Regionais de seus Planos de Aprimoramento.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS| 2023

Durante terceiro trimestre houve significativo avanço das ações previstas no cronograma. Foram realizadas reuniões de orientação técnica, com especial destaque elaboração para de manuais. reestruturação de módulos dos portais da **Transparência** em cumprimento ao item 9.1.2 do Acórdão nº 3258/2020: "que trata da ampla publicidade, preferencialmente sítios nos eletrônicos internet, das informações na relativas aos compartilhamentos de estrutura/serviços/processos e aos critérios objetivos de rateio das despesas conjuntas entre os departamentos nacionais e regionais, por meio da publicidade do Rateio em formato aberto e legível por máquina."

Em continuidade as implementações previstas no Plano de Adequação do Portal da Transparência e Prestação de Contas TCU (pactuação 2023), destacam-se as atualizações dos Manuais e respectivas reestruturações do "Módulo de Integridado" e de "Orçamento e Execução Orçamentária".

E de igual forma, no que se refere a atualização do Sistema de Licitação e Processo de Seleção.

As melhorias propostas referem-se evolução especialmente à е aprimoramentos realizados junto ao Portal da Transparência e Prestação de Contas TCU dos **Departamentos** Nacional e Regionais do SESI.

O Processo de Fiscalização Contínua, enquanto processo sistemático de coleta, processamento e análise de dados, tem por objetivo acompanhar a gestão da Entidade, propondo ações de controle que visem contribuir para o aperfeiçoamento da gestão, reduzir o risco de irregularidades e otimizar a fiscalização por parte dos órgãos de controle.

FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA

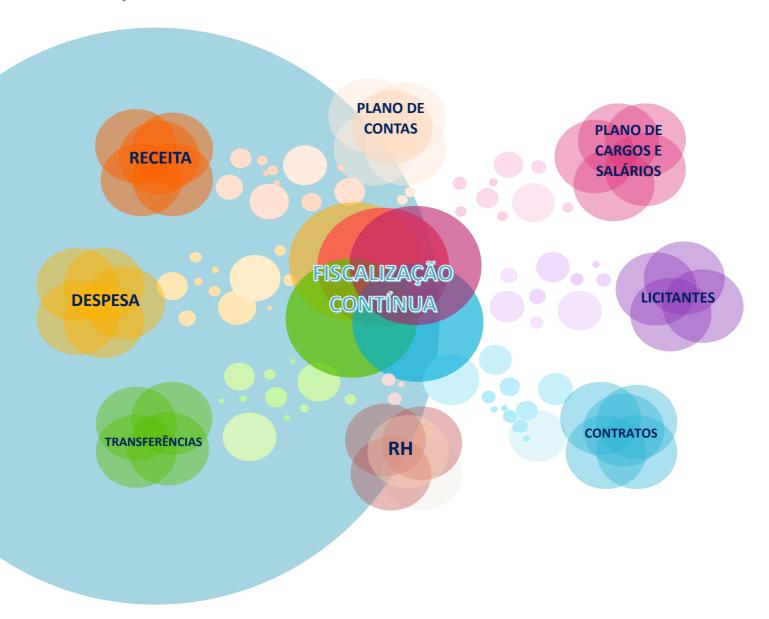
RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

A partir desse contexto, implementou-se, no âmbito do Departamento Nacional do SESI, o Comitê de Automação de Dados, com a participação estratégica de Unidades Organizacionais Internas, responsável pelo estabelecimento de diretrizes, procedimentos, ferramentas e metodologia de trabalho com foco em materialidade. concisão. confiabilidade, completude, coerência e comparabilidade, clareza, tempestividade e transparência das informações disponibilizadas ao Tribunal de Contas da União desde então, de forma permanente e continuada.



FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

São pilares de atuação do Comitê a **PREVENTIVIDADE e INTEGRIDADE DAS INFORMAÇÕES,** por meio da aplicação integrada de soluções tecnológicas que sustentam a disponibilidade de informações relacionadas ao Processo de Fiscalização Contínua:



É importante mencionar que o Departamento Nacional do SESI promove ciclos permanentes de aprimoramento do Processo de Fiscalização Contínua, tendo como premissa as manifestações e orientações do Tribunal de Contas da União.

FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

Convém destacar que a metodologia definida pelo TCU para a fiscalização contínua do Sistema S está compreendida em etapas cíclicas e contínuas, e já está bastante evoluída conforme as análises já apuradas:



No 1º ciclo houve a implementação da metodologia e a preparação de um banco de dados das entidades do Sistema S para que fosse possível aplicar técnicas de análise de dados.

No 2º ciclo o TCU avaliou os dados e as atividades desenvolvidas pelo Sistema S acerca da fiscalização contínua, por meio da instauração do **Processo de Acompanhamento nº 014.976/2021-8**, de Relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman, incluindo, neste escopo, o Departamento Nacional do SESI. No âmbito deste processo, o Plenário do TCU, em sessão ocorrida em 31/08/2022, exarou o **Acórdão 2007/2022**, com recomendações aos órgãos e entidades do Sistema S, para internalização de melhorias relacionadas ao processo de fiscalização contínua.

FISCALIZAÇÃO CONTÍNUA

RELACIONAMENTO COM ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO

No primeiro e segundo trimestre (janeiro a junho/2023), destaca-se aprimoramento das ações de controle com uso de data analytics e inteligência artificial aplicados ao processo de fiscalização contínua, dos a partir direcionamentos propostos pelo Compliance Digital e com apoio das unidades organizacionais intervenientes do processo.

No que diz respeito ao 3º ciclo de fiscalização, destaca-se a instauração do Processo nº 029.088/2022-4, para o acompanhamento da das gestão Sistema S entidades do (ciclo 2022/2023). E no bojo do qual fora expedido o Ofício de Requisição nº 1-**199/2022**, em 03/03/2023, com a previsão calendário 2023. do para que SESI Departamento Nacional do disponibilizasse dados e informações acerca da aludida fiscalização contínua.

Já no **terceiro trimestre** (julho a setembro/2023) nos termos do referido Ofício de Requisição, o Departamento Nacional iniciou os trabalhos de disponibilização dos dados e informações para exame por parte do aludido órgão de controle externo conforme cronograma estabelecido.

Vale ainda registrar que neste trimestre, em 4 de outubro de 2023 realizou-se uma agenda técnica entre representantes do TCU com as áreas intervenientes desse Departamento Nacional, para tratar do Relatório de Acompanhamento Preliminar referente ao 3º ciclo de fiscalização. Na agenda foram tratados também os temas transparência e prestação de contas.

Esse alinhamento tem sido fundamental para o desenvolvimento mútuo das instituições e vem contribuindo para o aperfeiçoamento normativo e gerencial do SESI, na medida em que vem se construindo um ambiente em que as ações de controle e as deliberações adequam-se à natureza e à atuação privada da Entidade.

MANIFESTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

O Departamento Nacional do SESI, por meio de suas unidades organizacionais, monitora preventivamente o ambiente de controle externo, pautando ações estratégicas e o aprimoramento do ambiente interno de controle a partir das manifestações do Tribunal de Contas da União - TCU, enquanto entidade pertencente à sua governança interna. São pautados, ainda, as melhores práticas de mercado, o ambiente regulatório interno, bem como as regulamentações aplicáveis aos Serviços Sociais Autônomos.



sentido, destacam-se Nesse matérias e manifestações exaradas pelo Tribunal de Contas da União durante o exercício de 2023, que se relacionam com os interesses organizacionais do Departamento Nacional do SESI, e contribuem ativamente para implementação de ações de monitoramento e controle que contribuem para o alcance de seus estratégicos objetivos institucionais

MANIFESTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

1º TRIMESTRE 2023 | | JANEIRO A MARÇO

Destacam-se, no primeiro trimestre de 2023, as manifestações do TCU no bojo do **Acórdão** nº 459/2023 – Plenário e **Acórdão** nº 1794/2023 (1ª Câmara).

A Entidade, por meio de suas unidades internas de controle, monitoram permanentemente as manifestações dos órgãos de controle, apoiando a implementação preventiva de ações que visam o fortalecimento de suas estruturas de integridade e transparência. A Diretoria Jurídica é responsável pela interface direta com o Tribunal de Contas da União.

Veja abaixo os Acórdãos em destaque exarados pelo TCU no 1º Trimestre de 2023.

ACÓRDÃO 459/2023 PLENÁRIO

ICITAÇÕES

Julgado no bojo da **Representação TC 007.906/2022-6**, de Relatoria do Ministro-Substituto Marcos Bemquerer, o Acórdão 459/2023 — Plenário, de 15/03/2023, trata de critérios de desempate em licitações para prestação de serviços de benefício alimentação e refeição no âmbito dos Departamentos Nacionais do SESI e SESI.



CLIQUE AQUI para ter acesso à íntegra do Acórdão 459/2023.

MANIFESTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

ACÓRDÃO 1794/2023 1ª CÂMARA

O Acórdão 1794/2023 não trata exclusivamente dos Serviços Sociais Autônomos, ou seja, tem aplicação geral. O Tribunal entendeu, no bojo da Representação TC 000.515/2022-1, de Relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman sobre a irregularidade da desclassificação em licitações por erros formais ou vícios sanáveis, devendo a disputa ser o mais abrangente possível.



CLIQUE AQUI para ter acesso à íntegra do

Acórdão 1794/2023 – 1ª Câmara.



MANIFESTAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

2º TRIMESTRE 2023

ACÓRDÃO 1200/2023 PLENÁRIO

PREVIDÊNCIA OMPLEMENTAR O Acórdão 1200/2023 foi assentado no bojo do Processo de Monitoramento TC 014.312/2021-2, de Relatoria do Ministro Jhonatan de Jesus, que considerou atendidas as determinações contidas nos itens 9.4 e 9.5 do Acórdão 786/2021 (Plenário). Neste processo, os Departamentos Nacionais do SESI e SESI, por meio das suas unidades organizacionais, consolidaram e disponibilizaram ao Tribunal, tempestivamente, as informações requeridas acerca de seus planos de previdência complementar.



<u>CLIQUE AQUI</u> para ter acesso à íntegra doAcórdão 1200/2023 – Plenário

Ainda no 2º Trimestre, o Tribunal ainda proferiu, por meio do Plenário, os **Acórdãos 829/2023 e 918/2023**, que tratam sobre tempestividade em registro de conselho profissional e declaração de inidoneidade, respectivamente.

Segunda Câmara julgou publicou os Acórdãos 3328/2023, 3569/2023 e 3972/2023 sobre erro grosseiro à luz da LINDB, Acórdão 3687/2023 que tratou da inadmissão de prova testemunhal no âmbito do TCU e, por fim, o Acórdão 3193/2023 sobre superfaturamento de е preço mercado.

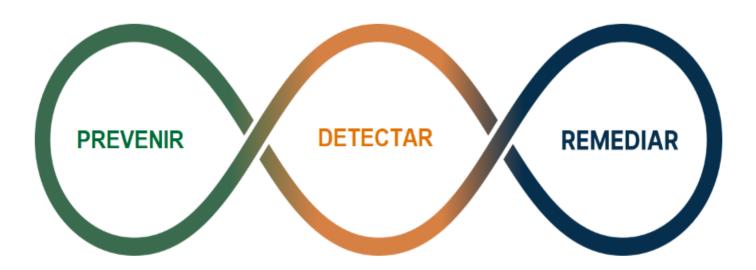
Atualmente inexiste dúvida quanto a importância mercadológica da implementação de um **Programa de Compliance e Integridade** no âmbito das organizações, independente da natureza das atividades desenvolvidas. E no âmbito do Departamento Nacional do SESI a implantação do Programa foi estruturada em **CINCO etapas**. Vejamos:

- 1. **CONHECIMENTO**, com o mapeamento geral da estrutura organizacional, atividades, atribuições setoriais, estruturas de controle, regulamentar, relacionamento e processos junto aos órgãos de controle e sistemas corporativos. Entrevistas com executivos e membros da Diretoria.
- 2. IMERSÃO SETORIAL, com o mapeamento dos principais riscos percebidos nas organizações por meio de entrevistas com executivos, pesquisa com colaboradores e reuniões temáticas setoriais.
- 3. **DIAGNÓSTICO**, onde promoveu-se a avaliação dos riscos e do ambiente de controle (corporativo, regulamentar e sistemas de gestão) para a proposição de melhorias e adequações para os processos de gestão.
- 4. **IMPLEMENTAÇÃO**, onde com base na Matriz de Riscos, foram efetuadas melhorias e adequações de controles, processos, políticas e procedimentos de gestão organizacional.
- 5. **MONITORAMENTO**, fase em que a Entidade faz o acompanhamento geral das atividades do Programa de *Compliance* e de Integridade.



Se de um lado, o **Programa de Compliance** e **Integridade** compreende a aplicação de um conjunto de "ferramentas", procedimentos, normas e estruturas internas, que tem por objetivo estabelecer parâmetros para que a organização conduza suas atividades de forma ética e em conformidade com as leis, normas, Código de Conduta Ética e políticas vigentes.

E no âmbito do Departamento Nacional do SESI, o Programa foi estruturado sobre **TRÊS PILARES**, distribuídos em **NOVE EIXOS** de atuação:



Prevenir

Políticas claras, programas de treinamento e incentivo

- · Políticas e procedimento
- · Comunicações e treinamentos
- Estrutura e organização do compliance
- · Gestão de riscos do compliance
- · Autonomia e independência da função
- Inventário regulatório

Detectar

Sistema abrangente de controle e monitoramento

- · Relatórios de auditoria e fiscalização
- · Monitoramento via controles internos
- · Indicadores de compliance
- Canais de atendimento
- Avaliação periódica do sistema
- Inventário regulatório
- Avaliação periódica do sistema de compliance

Remediar

Consequências claras e respostas sem conflitos

- Gerenciamento das deficiências e remediações
- Resposta a demandas e inspeções realizadas por órgãos públicos
- Plano de respostas para não conformidades
- Reporte periódico à Alta Administração e ao Conselho
- Gestão de crises

Notadamente, o processo de implantação do Programa de *Compliance* e Integridade no âmbito do Departamento Nacional do SESI, é inegável reflexo do compromisso da Entidade com a excelência, com as melhores práticas do mercado, e sobretudo com os valores éticos e de conduta da instituição.

Durante todo o processo de implantação, a Entidade esteve em vanguarda, com atuação proativa, e sempre com apoio e Suporte da Alta Gestão, no sentido de empreender esforços e promover agendas com foco no fortalecimento dos **NOVE** EXOS do Programa:



Para articulação institucional do Compliance no sistema indústria, foi instituída, ainda em 2022, a REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE.

Ela é formada pelo Fórum Nacional, reunindo todos os Departamentos Nacional e Regionais do SESI, pelo Conselho Técnico, órgão permanente de assessoramento e pelos Comitês Setoriais temporários, responsáveis pelo debate de assuntos específicos e pela consolidação de temas de interesse coletivo, respectivamente.

Por ser essencialmente colaborativa, a Rede atua com foco na gestão do conhecimento, reunindo especialistas para fomento a deliberações sobre o tema. O resultado do trabalho é consolidado em modelos de boas práticas, que são utilizados como guias, de acordo com a necessidade e relevância para cada Departamento Regional e para o SESI/DN.

São princípios da Rede o **COMPARTILHAMENTO COLABORATIVO** das boas práticas e experiência em **compliance**:

A observância às **PARTICULARIDADES**, **especificidades e AUTONOMIAS** de cada Departamento Regional. E o **CARÁTER FACULTATIVO** em relação às recomendações originadas na Rede.

No primeiro trimestre de 2023, a **REDE COLABORATIVA** realizou duas agendas nacionais, marcando a 17ª e 18ª reunião regular do **Encontro do Fórum Nacional**.

O primeiro, ainda em fevereiro, apresentou resultados consolidados de 2022, em que se pautou o incentivo à capacitação do corpo técnico, com realização de treinamentos, oficinas, palestras, seminários e certificações voltadas ao compliance.

São destaques das agendas regulares da REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE no 2º TRIMESTRE:

Participação no 10° CONGRESSO INTERNACIONAL DE COMPLIANCE, promovido pela LEC - Legal Ethics & Compliance;

VISITAS TÉCNICAS

aos Departamentos Regionais do Ceará e Amapá para promoção da **integração e compartilhamento de boas práticas**;



COMITÉ INSTITUCIONAL

Participação em reuniões promovidas pelo comitê institucional sobre o tema "Mapa Estratégico da Indústria 2023/2032";



EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE

Mapeamento de demandas de **treinamento**, **qualificação e aperfeiçoamento técnico** para composição do ciclo 2023 de iniciativas voltadas à Educação para Integridade.

EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE

Contratação de **cursos técnicos** direcionados às equipes técnicas dos Departamentos Nacional e Regionais, previstos para o 2º semestre de 2023, promovendo o alinhamento teórico e o constante aprimoramento da base de conhecimento profissional, com foco em **certificação**.



COMPARTILHANDO CONHECIMENTO

Realização de **palestras temáticas**, com convidados internos e externos, sobre os temas:

- Compliance e Educação no SESI e SESI, pelo Diretor Adjunto do SESI;
- Diversidade e Inclusão como fator de competitividade, pelo Pesquisador especialista acadêmico sobre o tema do SESI/CETIQT;
- Visão da CGU sobre o compliance institucional, pela Secretária Executiva da CGU.

Realização de **diálogos institucionais**, com participação dos Departamentos Regionais e representantes do Conselho Nacional do SESI, com abordagem dos temas:

Ţ Transparência: Evolução e Desafios
 Ţ Transparência x Finanças: Abordagem junto aos Órgãos de Controle Externo
 Ţ Contratações e Alienações SESI e SESI
 Ţ LGPD

 ¬ Desafios da Gestão de Recursos Humanos
 ¬ Inteligência artificial
 ¬ Gestão de Riscos
 ¬ Conformidade e Integridade no Sistema Indústria

São destaques das agendas regulares da REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE no 2º TRIMESTRE:

DESENVOLVIMENTO DA REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE

Planejamento e realização de **02 reuniões** da Rede Colaborativa de *Compliance*, com participação:

- Vice-Presidente Executivo da CNI e Coordenador Geral do Programa de Compliance e Integridade (alta administração);
- Gestores de Compliance dos 27 Departamentos Regionais, dos Gestores do Departamento Nacional e Conselho Nacional do SESI;

2º ENCONTRO NACIONAL DOS GESTORES DE *COMPLIANCE* DO SISTEMA INDÚSTRIA

Planejamento e realização do **II Encontro Nacional dos Gestores de Compliance do Sistema Indústria**, realizado entre os dias 26 e 27 de abril, em formato híbrido – presencial, em Brasília/DF, com transmissão *on-line*.

O evento contou com a participação dos gestores de *Compliance* dos Departamentos Regionais e Nacional, representante do Conselho Nacional do SESI representante do SESI-CETIQT e áreas corporativas do SESI/DN. Confira os destaques do evento clicando **AQUI**.



São destaques das agendas regulares da REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE no 3º TRIMESTRE:

REALIZAÇÃO DA 21ª REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DA REDE COLABORATIVA DE *COMPLIANCE*

Realizada em 17/08/2023, a reunião foi marcada pela apresentação do Programa Sistêmico de Capacitação para aplicação do Regulamento de Compras e alienações - RCA

REALIZAÇÃO DA 22ª REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DA REDE COLABORATIVA DE COMPLIANCE

Realizada em 05/10/2023, a reunião foi marcada pela apresentação do Plano de Monitoramento dos Sistemas e Processos dos Canais de Manifestação do Departamento Nacional. O Plano tem como objetivo avaliar a conformidade aos dispositivos legais e normativos internos, tais como:

- Critérios para classificação de demandas;
- Tratamento dos pedidos de informação e;
- Identificação de oportunidades de melhorias.

PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTE DO SISTEMA INDÚSTRIA NO EVENTO "PERINITY WEEK 2023"

O Perinity Week 2023, é o principal evento de Riscos e Controles da América Latina, ocorreu no período de 18 a 22 de setembro. O evento reuniu líderes e especialistas do setor para discutir as melhores práticas e tendências do mercado através de palestras, painéis e workshops, com transmissão *on-line*.

Importante destacar o painel "Gestão de Riscos - Básico bem-feito", que contou com a participação de representantes de Compliance do Sistema Indústria. Confira os destaques do evento clicando AQUI!

Importante destacar ainda que no decorrer do **terceiro trimestre** em alinhamento a agenda de educação para integridade, já relatadas nos trimestres anteriores, houve um avanço significativo na capacitação técnica para todos do Sistema Indústria, com foco em **certificação técnica**.

Outro eixo de indiscutível relevância no âmbito do Programa de *Compliance* e Integridade é, sem dúvida alguma, a **GESTÃO DE RISCOS**.

O Processo de Gestão de Riscos, possui caráter preventivo, e de essencial importância, na medida em que traduz-se no método pelo qual a organização pode estabelecer princípios, diretrizes à identificação, responsabilidades para análise e monitoramento dos riscos que possam, ainda que eventualmente, afetar o alcance dos objetivos da Entidade. E de mesmo modo, estabelecer estratégias e indicar caminhos e oportunidades que permeiam os riscos.

Destaca-se, ainda, os esforços encampados para a Gestão de Riscos, enquanto um dos principais eixos do Programa de Compliance e Integridade e de proteção aos Departamentos Nacional e Regionais do SESI de forma a estabelecer um o método

pelo qual a empresa trata as ameaças à sua atuação e indicando o caminho para ousar e alcançar as oportunidades que permeiam os riscos.

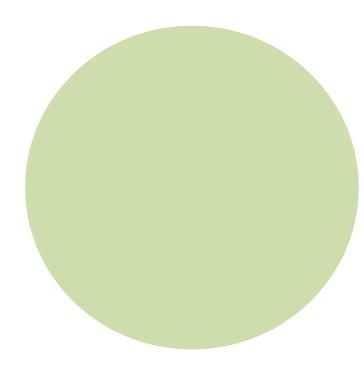
A agenda 2023 prevê a continuidade das ações de revisão dos processos e identificação dos riscos, por etapas, visando disseminação а aculturamento dos procedimentos para gestão de riscos. alinhados ao planejamento estratégico, conforme objetivo n.º 16: "FORTALECER Transparência promovendo a DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO".

No primeiro e segundo trimestre do exercício de 2023, a Entidade fortaleceu o planejamento de ações para o mapeamento de processos e riscos, com base no documento "Procedimento para Gestão de Riscos — Documento de Referência Conceitual e Metodológica", aprovado em novembro de 2022.

No **terceiro trimestre**, seguindo o processo de gestão de riscos, foram executadas ações voltadas para a conclusão das etapas de identificação, análise e avaliação dos riscos inerentes identificados no processo operacional mapeado durante o 2º trimestre

O objetivo é apresentar as etapas concluídas para a área gestora interna e realizar alinhamentos para definir o cronograma para a execução de testes de efetividade, além de estabelecer posteriormente um plano de tratamento dos riscos, caso necessário.

As etapas desenvolvidas até o momento são reflexos significativos em diversas ações futuras, com definições de **CRONOGRAMAS ESPECÍFICOS** para a realização dos testes de **EFETIMDADE** dos controles identificados, buscando demonstrar que esses controles estejam funcionando adequadamente.



MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

É de igual importância destacar no exercício 2023, a publicação **interna** do 1º RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE (data base 2022) das Entidades e Órgãos Nacionais do Sistema Indústria.

O Relatório consolidou os principais indicadores de avanço do *Compliance* com destaque:

COMPROMETIMENTO E SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO: realização de agendas executivas e aprovação de atos normativos internos de apoio ao *Compliance*.

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA, POLÍTICAS E

PROCEDIMENTOS — 100% dos colaboradores e gestores que exercem função de confiança de gestão formalizaram o Termo de Aceite do novo Código de Conduta Ética.

GESTÃO E PREVENÇÃO DE RISCOS

execução do plano de trabalho, o qual traçou macro ações com vistas à aprovação do Novo Referencial Procedimental sobre Gestão de Riscos.
 Realização de Workshop sobre Riscos e Controles, promovendo o diálogo e ampliação do conhecimento sobre metodologia de gestão de riscos para o público interno do SESI/DN.

CONTROLE E INTEGRIDADE – cumprimento de 100% do planejamento para o exercício.

MONITORAMENTO E AUDITORIA – 100% de atendimento das agendas regulares de controle e fiscalização dos órgãos de controle externo, bem como 100% do Plano de Auditoria Independente concluído até dezembro/2022.

MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

COMUNICAÇÃO: diversas ações de comunicação interna sobre temas relacionados ao Compliance, ao longo do exercício, com foco em temas como Segurança da Informação, Educação para Integridade, promoção de valores éticos e diversidade e inclusão.

EDUCAÇÃO PARA INTEGRIDADE:

diversas iniciativas foco com em educação integridade para foram realizadas em 2022. incluindo programas de certificação com mais de 2.000 participantes e mais de 150 horas de carga horária disponibilizada por meio das iniciativas oferecidas.



canals de manifestação: 100% de atendimento das disposições contidas na Lei de Acesso à Informação em 2022, com alto índice de satisfação.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO: ações realizadas para sensibilização dos colaboradores e partes interessadas da Entidade a respeito dos valores éticos, com realização de um senso institucional e formação de grupos de trabalho para diálogo sobre temas prioritários para a organização.

Os resultados alcançados e relatados foram apresentados na agenda do 18º Fórum Nacional da Rede Colaborativa de *Compliance*, ocorrida ainda no 1º trimestre de 2023.

MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE COMPLIANCE

O monitoramento do Programa tem como objetivo avaliar a eficácia e o desempenho das estruturas institucionalizadas em prol da agenda de compliance e integridade, e se configura como um relevante pilar do Programa, na medida em que apresenta OS pontos de sucesso de aprimoramento, promovendo uma agenda de melhoria contínua para o Programa.

Neste sentido, não basta apenas aferir indicadores, é necessário comunicar e endereçar para todos os níveis de governança os resultados. Com isso, o corpo funcional compreende a relevância da agenda institucionalmente, ao passo que o corpo estratégico e executivo orienta a priorização de ações e projetos que visem o aprimoramento contínuo do Programa, de maneira qualificada, coerente e assertiva.

A comunicação transversal a todos os públicos permite, não apenas levar a informação ao público, mas provocar uma reflexão sobre a adequação e o nível de maturidade dos programas de compliance nacionalmente, sobretudo aos demais integrantes do Sistema Indústria, os quais implementaram seus programas no último biênio.

periodicidade publicação do de Relatório Monitoramento de do Programa de Compliance é semestral, motivo pelo qual neste terceiro trimestre registra-se publicação a RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA em julho de 2023, trazendo a fotografia do Programa no 1º semestre de 2023.

Em consonância ao entendimento de que as ações de educação e treinamento são aspectos fundamentais para o desenvolvimento de um Programa de Compliance, a Entidade adota, desde 2021, um amplo programa de treinamentos em compliance, o qual integra o Eixo de Educação para Integridade do Programa de Compliance e Integridade.

Os treinamentos são planejados e desenvolvidos em função de seu público-alvo, notadamente o público interno (colaboradores do Departamento Nacional) e público externo (membros da Rede Colaborativa de *Compliance*).

Os conteúdos ministrados abrangem desde tópicos de letramento (conhecimento ampliado) sobre compliance, até certificações técnicas de reconhecimento nacional, as quais são viabilizadas por meio de parcerias com empresas de notória excelência.

O objetivo deste Eixo, no âmbito do Programa de Compliance e Integridade é elevar o patamar de conhecimento e qualificação técnica em compliance em todos os níveis de governança da organização.

Em continuidade às ações de educação, no período em referência, foi disponibilizado para o público interno do Departamento Nacional, por meio da Universidade Corporativa (UNINDÚSTRIA), o treinamento acerca dos Canais de Manifestação da Entidade.

Com isso, a organização comunica ao corpo de colaboradores a transparência sobre a existência e o funcionamento dos canais, assim como estimula que todos os atos contrários aos valores declarados no CÓDIGO DE CONDUTA ETICA sejam manifestados e endereçados para apuração pelas instâncias internas competentes.

Já para o público externo, delimitado àqueles que acessam os conteúdos da Universidade Corporativa da Indústria, ou seja, todos os partícipes do Sistema Indústria, foi disponibilizado conteúdo de treinamento denominado 'Desvendando o Compliance', cujo objetivo foi abordar de forma conceitual e lúdica os eixos norteadores disciplina da de compliance, desde a legislação até a apresentação do que compõe representa um programa de compliance par uma organização.

O destaque nesse terceiro trimestre foram as ações preventivas relacionadas à Educação para Integridade, destacando-se diversas iniciativas voltadas à Capacitação e APRIMORAMENTO do corpo técnico interno e do público externo.

Em atendimento requisitos aos regulamentares е estatutários órgãos entidades е nacionais Sistema Indústria, o Plano Anual de Auditoria Externa independente foi aprovado pelo Conselho Fiscal da entidade no segundo trimestre de 2023.

O escopo do trabalho abrange o EXAME e avaliação das estruturas contábeis, patrimoniais e financeiras das entidades por auditoria, conferindo maior segurança e integridade aos registros da organização. Esta iniciativa promove, ainda, o aprimoramento dos processos de controle interno e de transparência institucional, inclusive em observância às recomendações dos órgãos de controle externo.

Em 2023, para além as avaliações regulares acerca das demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias e das demonstrações das variações patrimoniais, a auditoria externa independente analisará, com base no plano de trabalho e metodologia definida, a evolução do ambiente de controle e compliance institucional.

Em **COMPLIANCE** DIGITAL, destacou-se nesse terceiro trimestre a automação de controles de conformidade sobre dados e informações da organização com vistas à assegurar maior eficiência aos processos internos.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A agenda de diversidade e inclusão no âmbito do SESI/DN é direcionada por meio do FÓRUM MULTISSETORIAL PARA SENSIBILIZAÇÃO DE VALORES ÉTICOS.

Instituído em 2022, o Fórum realizou agendas de pesquisa institucional focadas na implementação de ações derivadas dos grupos técnicos temáticos, para implementação de ações voltadas à diversidade e inclusão na Entidade.

No 1º trimestre de 2023 o Fórum promoveu reuniões e debates entre os integrantes dos grupos temáticos, com apresentação dos resultados das pesquisas е do senso institucional realizado na Entidade. para endereçamento de proposições alta administração.



Foi realizada, ainda, uma campanha institucional de conscientização e educação voltada à diversidade e inclusão, como fator balizador de conhecimento sobre o tema.

Foi destaque no 2º trimestre o lançamento do PROGRAMA DE DIVERSIDADE E INCLUSÃO no âmbito do Departamento Nacional do SESI.

O programa tem como objetivo garantir, por meio de valores e práticas, que todos os colaboradores tenham acolhimento, respeito e sejam valorizados por suas características individuais.

Para além. nο 30 trimestre houve intensificação das ações voltadas ao letramento e aculturamento da pauta no âmbito da Entidade. Especialmente, por meio realização capacitações de específicas disponibilizadas aos gestores, colaboradores, bem como ao público externo, as quais incluíram temas como Diversidade e Inclusão, Assédio e uma RODA DE CONVERSA sobre Gênero.

DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Os eixos de atuação do Programa de Diversidade e Inclusão para o exercício 2023 estão endereçados para ações de **COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**, **EDUCAÇÃO E TREINAMENTO**.

Importante destacar que o **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA** da Entidade prevê o **RESPEITO** à igualdade de gênero, diversidades culturais e reprova qualquer atitude de discriminação.

Com o lançamento do Programa, a Entidade promoveu ações de comunicação e disseminação temática por meio dos canais institucionais. A intenção foi inaugurar o tema institucionalmente e fomentar a cultura de integração, diversidade e inclusão. A campanha foi nomeada "A SUA SINGULARIDADE É O QUE NOS TORNA PLURAL".

No período, o Fórum também deu conhecimento ao público interno dos resultados do diagnóstico de diversidade e inclusão. O diagnóstico é insumo para ações de planejamento sobre o tema no âmbito da Entidade.



OUTROS DESTAQUES DA AGENDA

Em consonância à agenda ASG (ambiental, social e governança), aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e às diretrizes de Conduta Empresarial Responsável (OCDE), empresas e parceiros de negócios vêm demonstrando posicionamentos e ações que refletem o compromisso com a agenda de sustentabilidade global. Esse movimento é visivelmente observado através da mudança e dos novos processos de diligências prévias para o estabelecimento de parcerias junto às Entidades Nacionais.

Neste sentido, o movimento do mercado em elevar o padrão de integridade nas relações não passa despercebido pelas Entidades, as quais operam, por meio de seu PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE, em consonância à esta relevante agenda.

O aumento significativo das diligências de parceiros de negócios no último biênio é, neste contexto, engrenagem motivadora para o aprimoramento de diretrizes internas que visem elevar o padrão de transparência e integridade das entidades nacionais. A revisão e aprovação do novo Regulamento de Contratos e

Aquisições, ocorrida no segundo trimestre de 2023 reflete este movimento, ao abordar que as relações contratuais de bens e serviços das entidades nacionais devem ser precedidas de processo de seleção e deverão ser orientadas pelos princípios da transparência, equidade, ética,





POLÍTICAS, NORMAS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a Entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações.

No **primeiro trimestre de 2023** foi aprovada a **Instrução de Serviço Conjunta nº 01/2023** — que aprova o **Plano Diretor de Tecnologia da Informação — PDTI 2023**, com o

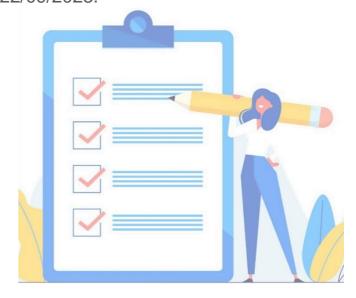
planejamento e diretrizes de Tecnologia da Informação, como norteador para os
principais resultados na melhoria e
ampliação da tecnologia em benefício do
negócio.

Foram publicadas, ainda, a Resolução CN-SESI n. 0028/2023, e a Resolução CN-SESI n. 0031/2023, ambas de 27/03/2023, de aprovação da Prestação de Contas das Entidades Nacionais do SESI ao Tribunal de Contas da União.

Foram destaque no **segundo trimestre**, a publicação da **Resolução CN-SESI nº 51/2023**, que alterou a estrutura organizacional do Conselho Nacional.

E a Resolução CN-SESI nº 53/2023, que aprovou o novo Regulamento para Contratações e Alienações da Entidade.

No **terceiro trimestre**, destaca-se a publicação da <u>Resolução Ad</u> <u>Referendum nº 0093-2023</u>, que aprova a nova estrutura do CN-SESI, em 22/09/2023.



TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O AMBIENTE DE CONTROLE INTERNO do Departamento Nacional do SESI também contempla as estruturas de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, organizada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns às Entidades do Sistema Indústria.

Nesse sentido. monitoramento 0 contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por meio de processos ágeis, flexíveis digitais, viabilizam e identificação contínua de riscos oportunidades de melhorias, bem como contribuem maturidade para institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia.

A diretriz organizacional de TI visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

Em 2023, as agendas relacionadas à **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**, continuaram a serem deliberadas no âmbito de seu **Comité Interno Multidecipilnar**, com foco na gestão institucional da segurança cibernética, para asseguração da **INTEGRIDADE**, **Confidencialidado** e **DISPONIBILIDADE** dos ativos de tecnologia da informação e informações.

As iniciativas do Comitê de Segurança da Informação estão estruturadas em **5 Pllares**, incluindo plano de continuidade de negócios, gestão transversal de mudanças, abordagem baseada em riscos, estrutura normativa e gerenciamento de incidentes.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

No **1º trimestre** de 2023, o **Comité de Segurança da Informação** realizou agendas técnicas para apresentação do planejamento do exercício.

O planejamento prevê ações alocadas por eixos de atuação, concentrando esforços nos Eixos TÉCNICO, ORGANIZACIONAL e de COMUNICAÇÃO e TREINAMENTO.

As ações do **Eixo Técnico** preveem estratégias com foco em procedimentos internos e monitoramento de ameaças.

Já o **Eixo Organizacional**, por sua vez, tem como foco a revisão e publicação de normas e diretrizes de segurança da informação que suportam decisões, apoiam a conscientização e a conformidade das operações.

Nesse sentido, as ações previstas para 2023 contemplaram o **Eixo Estratégico de Segurança da Informação**, em conformidade às tendências e melhores práticas de mercado

E nesse contexto, destacam-se, ainda, as ações de continuidade ao monitoramento do processo de fiscalização contínua da Entidade, em atendimento ao processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da União.



Por fim, as ações do **Eixo de Comunicação e**

Treinamento abordam estratégias para conscientização de colaboradores e terceirizados sobre a temática.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Foram destaques da **AGENDA** DE **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** do **segundo trimestre**, as ações comunicação, com publicação diversos conteúdos técnicos publicados nas TVs INTRANET e TEAMS corporativas. corporativos, que abrangeram, dentre outros temas, privacidade de dados. consciente de ferramentas uso aplicativos de mensagens, golpe do boleto falso, ataques cibernéticos, proteger de ameaças, como se engenharia social, *phishing*, e fraudes recorrentes em datas comemorativas. dia mães das dia dos como е namorados.

No período, o **Comitê de Segurança da Informação** também promoveu reunião institucional, cuja pauta abrangeu o planejamento para realização de ações com foco na revisão da Política de Segurança da Informação; a implementação de um termo de compromisso dos novos colaboradores;

novos direcionamentos para a agenda de comunicação e conscientização institucional em segurança da informação; e a realização de um benchmarking sobre *phishing*, a fim de promover a constante evolução dos mecanismos internos de controle relativos aos ativos tecnológicos da entidade.

No período, o Comitê também apoiou uma ação interna com foco em **conscientização para colaboradores** mais suscetíveis a clicar em *links* suspeitos.

Todas as ações estavam previstas e aprovadas por meio do Planejamento Estratégico de SI para o exercício.

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

No **terceiro trimestro**, em continuidade da agenda de Segurança da Informação foram realizadas **REUNIÕES Técnicas no âmbito do Comitê de Segurança da Informação**, as quais culminaram na publicação de relatórios mensais para informar acerca da estratégia e dos canais adotados para ampla divulgação dos conteúdos verificados como relevantes.

Nesse escopo, destacam-se as ações de comunicação materializadas por meio de publicação de matérias em INTRANET; da veiculação de conteúdos em TVs Corporativas; e da publicação de Posts no Toams com interação por meio de QUIZ sempre abordando temáticas relacionadas à tecnologia e segurança da informação.

Também merece o necessário

DESTAQUE, a atualização e respectiva

publicação da Política de Segurança

da Informação da Entidade para

incluir novas diretrizes aplicáveis à

Parceiros o Visitantes, SISTEMAS E

APLICATIVOS, Acesso à rede

corporativa com dispositivos

pessoals, SEGURANÇA EM

PROJETOS E mídia de

armazenamento.

Política Notadamente. а tem finalidade fornecer direcionamento a dirigentes, terceiros, prestadores de serviço, parceiros e visitantes, quanto as temáticas relacionadas à Segurança da Informação, contemplando padrões de gestão da informação adequados ao modelo de negócio aplicável às entidades órgãos nacionais do е Sistema Indústria (SI).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram destaque neste Relatório de Controle Interno a consolidação das ações realizadas pelo Departamento Nacional do SESI para o aprimoramento e constante monitoramento de seu ambiente de controle interno, relativas aos três primeiros trimestres do exercício de 2023.

As ações relatadas estão balizadas no Planejamento Estratógico da Entidade do exercício, no Programa de Compliance e Integridade da instituição, nas melhores práticas de mercado e nas orientações e recomendações dos órgãos de controle externo, em especial à agenda regular de Prestação de Contas ao Tribunal de Contas da União - TCU, com publicação do Relatório do Gestão da Entidado.

Cabendo especial destaque às agendas promovidas pela Rede Colaborativa de Compliance, às agendas de relacionamento com órgãos de controle e ações com foco em segurança da informação e proteção dos ativos de tecnologia da Entidade.

Foram destaques do segundo trimestre, o lançamento do Programa de Diversidade e Inclusão das Entidades, as agendas promovidas pela Rede Colaborativa de Compliance, as agendas de relacionamento com órgãos de controle e ações com foco em segurança da informação e proteção dos ativos de tecnologia da Entidade.

Para o terceiro trimestre, destacamos a consolidação da **Proposta** Modelo **Sistâmico do Relatório de Gestão 2023** âmbito no do Subcomitê de 20 Transparência. a publicação Relatório de Monitoramento do Programa do Compliance a atualização da **Política do Segurança da Informação da Entidado.**

O conteúdo estruturante do presente Relatório é cumulativo, cuja consolidação considera o realizado em cada trimestre de 2023. Sua publicação ocorre, periodicamente, até o último dia útil do mês subsequente ao trimestre.